



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
02/2018**

Os Vereadores que compõem a **Comissão de Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Anchieta, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em epígrafe.

A Emenda do Projeto de Lei Complementar nº 02/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inclui a alínea f, ao inciso II, do art. 214, do Código Tributário Municipal.”

O Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O inciso II, do Art. 214, da Lei Municipal nº 123/2002 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 214

.....

II -

f) as Associações e as fundações privadas sem fins lucrativos constituídas e sediadas no município de Anchieta.

(AC)”



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sérgio Luiz da Silva Jesus _____

Relator

Acompanham o voto do relator:

Richard Costa. _____

Presidente

Cleber Oliveira da Silva (Cleber Pombo). _____

Membro

Anchieta, 06 de Junho de 2018